## **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

#### **ERRATA**

#### PORTARIA Nº 58/2016, PUBLICAÇÃO Nº 942201, PUBLICADO NO DOE Nº 33.094 DE 23/03/2016. ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR
2412212978338	333.90.30 (Material de Consumo)	0101000000	R\$ 1.000,00
2412212978338	333.90.36 (Serviço Pessoa Fisica)	0101000000	R\$ 1.000,00

### LEIA-SE:

	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR
	2412212978338	333.90.36 (Serviço Pessoa Fisica)	0101000000	R\$ 1.000,00
	2412212978338	333.90.39 (Serviço Pessoa Jurídica)	0101000000	R\$ 1.000,00

### Protocolo 995833

Portaria nº 63/2016, publicação nº 943580, publicado no DOE nº 33.096 de 29/03/2016.

ONDE SE LÊ

Abaetetuba/PA, no dia 28/01/2016

LETA-SE:

Abaetetuba/PA, no dia 28/03/2016

Protocolo 995919

# FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

## **OUTRAS MATÉRIAS**

### AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 2016/114956

A Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico 009/2016, cujo objeto é a Locação Eventual de Veículos tipo VAN, com abertura prevista para o dia 12/08/2016 as 10:00 horas, conforme publicação feita no feita no Diário Oficial do Estado nº 33182 de 02/08/2016, que o mesmo fica SUSPENSO para RETIFICAÇÃO do seu Termo de Referência para adequação do objeto. Brevemente o mesmo será republicado com nova data conforme determina a Lei de Licitações.

Belém, 11 de agosto de 2016 Benedito Ivo Santos Silva Pregoeiro da FUNTELPA

### Protocolo 995897

## **SECRETARIA DE** ESTADO DE EDUCAÇÃO

### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 350/2016-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada pela PORTARIA Nº 233/2015-GAB/ SIND, de 13/10/2016, publicada no DOE edição no 32.998 de 23/10/2015, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 538219/2012 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994: RESOLVE:

**DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em desfavor das servidoras M.S.O.C., matrícula nº 57222722-1, por infração, em tese, aos arts. 177, I e VI e 190, II e I.S.B.C., matrícula nº 6034152-2, por infração, em tese, aos arts. 177, VI e 190, XIX, da Lei 5.810/1994;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELIZABETH DAMASCENO PINTO, Mat.  $n^{\circ}$  5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat.  $n^{\circ}$  773573-2 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente

> REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

> > Ouvidora

Protocolo 995485

### PORTARIA Nº 351/2016-GAB/PAD BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 939743/2015 e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SEDUC;

o disposto no art. 199, da Lei nº CONSIDERANDO 5.810, de 24 de janeiro de **R E S O L V E:** 1994

DETERMINAR instauração de а **PROCESSO** ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.R.P.M.C., matrícula nº 5533562-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94:

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente

> REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

## Protocolo 995486

#### PORTARIA Nº 186/2016-GAB/SIND. BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 590669/2012(cópia);

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Assessora da Ouvidoria/ NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº

5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

**DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 995488

### PORTARIA Nº 187/2016-GAB/SIND. BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 749508/2014;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

**DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1 e ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 995491

# PORTARIA Nº 188/2016-GAB/SIND BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2016. A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a Portaria 214/2015-GAB/SIND de 22 de setembro de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.981 de 29/09/2015:

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 823470/2014;

CONSIDERANDO os termos do julgamento exarado pela Ouvidora/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; **R E S O L V E:** 

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 214/2015-GAB/SIND de 22 de setembro de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.981 de 29/09/2015;

**DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias contantes no autos do Processo acima referenciado;

III - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras BRUNA CAROLINA AZEVEDO DO NASCIMENTO, Mat. nº 57213997-1 e NILMA DE SOUZA MEIRELLES, Mat. nº 5901059-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2016 às 7:15:46